GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues – SENAI – Maracanaú		
EMENTA: Autoriza o funcionamento fora de sede do curso Técnico em Eletromecânica do Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues – SENAI, de Maracanaú, para ser ofertado na cidade de Sobral, até 31. 12. 2013.		
RELATOR: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº: 09654356-6	**PARECER Nº:** 0558/2010	**APROVADO EM:** 23.11.2010

I – RELATÓRIO

A diretora pedagógica do sem AI – Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues de Maracanaú, Mônica Quaresma de Matos pelo processo nº 09654356-6, solicita a este Conselho de Educação autorização para descentralizar o curso Técnico em Eletromecânica desenvolvido na sua sede em Maracanaú para ser ofertado também em Sobral.

A instituição encontra-se devidamente credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE nº 063/2009 com validade até 31.12.2012 e com o curso de Técnico em Eletromecânica reconhecido pelo Parecer CEE nº 0557/2010 com validade, até 31.12.2015.

Para instruir o pedido, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- justificativa da solicitação;
- demonstração (de forma descritiva e por fotografias) das condições físicas e materiais disponíveis para a descentralização do curso;
- quadro de pessoal (docentes, coordenadores locais do curso e de apoio administrativo);
- cronogramas anuais de execução do curso por turma, com previsão de início e término, carga horária diária com indicação do horário dos horários das aulas, dias letivos mensais e número de alunos por turma, resguardada a relação adequada de aluno;
- cópia do convênio para fins de estágio supervisionado dos alunos;
- cópia das habilitações dos docentes e coordenadores.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0558/2010

Conforme mencionado no projeto de descentralização e no laudo técnico, a empresa Grendene disponibilizará as salas de aula climatizadas, equipadas com carteiras, mesa e cadeira para professor, armário, projetor multimídia e quadro branco.

Para estudo dos módulos técnicos de cada área serão enviadas pelo CETAFR à empresa Grendene unidades móveis (carretas equipadas com ambiente pedagógico) para que ocorram as aulas práticas no seu interior. Serão utilizadas as seguintes unidades móveis: Comandos hidráulicos, Comandos Pneumáticos e Automação Eletroeletrônica – WEG.

Quanto ao atendimento aos alunos do curso aos serviços de biblioteca, o Núcleo de Serviços Técnicos e Tecnológicos – NSTT do CETAFR fará sua extensão para atendimento em Sobral. Este serviço estará disponível na Unidade do SENAI em Sobral/Agência de Treinamento de Sobral – ATS, situada na Rua Dr. João do Monte, 980 – Centro.

Em relação ao estágio supervisionado, pelo fato de todos os alunos que participarão do curso terem pelo menos 1(um) ano de experiência na área de eletromecânica e exercerem atividades compatíveis com as competências profissionais exigidas pelo perfil profissional do curso, serão feitas análises individuais dos alunos pelos professores e técnicos do curso, indicando a possibilidade ou não, da dispensa do estágio. A instituição estima que mais de 95% dos alunos poderão ser dispensados. Para aqueles que não forem dispensados do estágio supervisionado deverão realizá-lo na própria Grendene, conforme convênio firmado com a empresa para esse fim.

O corpo docente é formado por doze professores, nove estão com autorização temporária, um docente é licenciado em Letras e dois possuem curso de formação pedagógica em educação profissional.

A coordenação do curso em Sobral, responsável pelo acompanhamento e supervisão do estágio, será realizada pelo professor Francisco de Assis Albuquerque Paulino que desenvolverá as atividades referentes ao estágio mediante visitas às empresas, observações registradas pelo representante da empresa, relatórios das atividades do estágio e projeto final do curso a serem elaborados pelo aluno estagiário. O CETAFR designou ainda, um apoio de coordenação, José Valdir Barbosa Lima e um apoio para a secretaria, Idelzuite Venâncio Pimentel com o intuito de desenvolverem os trabalhos do curso na empresa Grendene – Sobral.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0558/2010

O processo foi submetido à análise da assessoria técnica deste Conselho para apreciação dos aspectos documentais. Para proceder a avaliação das condições de oferta de curso fora de sede foi designado pelo Presidente do CEE mediante Portaria nº 208/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2010 o Sr. Roberto de Araújo Bezerra, doutor em engenharia mecânica. O referido avaliador após proceder toda verificação assim se expressou na fase conclusiva do relatório consubstanciado que apresentou:

"conclui-se que a instituição tem condições de oferecer o curso por ela proposto, podendo, além disso, ser um instrumento de inclusão social e de qualificação do corpo técnico do parque industrial do Estado e da região de Sobral."

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de descentralização, autorização de funcionamento de curso fora de sede, atende ao que prescreve a Resolução CEC nº 413/2006 e ainda, a LDB, Lei nº 9.394/1996; a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 que regulamenta a educação profissional; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, com base na documentação apresentada e no Relatório de Avaliação, somos de parecer favorável a concessão da autorização de funcionamento fora de sede do curso Técnico em Eletromecânica do Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues – SENAI, de Maracanaú, para uma oferta nas instalações da empresa Grandene S/A, localizada na Av. Pimentel Gomes, 214 – Alto da Expectativa, no município de Sobral, de duas turmas com o total de 40 alunos a ser desenvolvido ao longo de 24 meses, até 31.12.2013.

Este é o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0558/2010

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 23 de novembro de 2010.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner